

第 182/2007 號行政長官批示

鑒於二零零五年東亞運動會已經結束，因此透過第17/2001號行政長官批示設立，並經第251/2002號及第314/2005號行政長官批示作出修改的工作小組的基本目標已圓滿達到。

並考慮到該工作小組現時負責的工程性質及規模，工作量及其複雜性日漸減少，因此該工作小組無需繼續存在。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

由二零零八年一月一日起撤銷由第17/2001號行政長官批示設立，並經第251/2002號及第314/2005號行政長官批示作出修改的工作小組。

二零零七年六月七日

行政長官 何厚鏞

第 183/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零七年七月九日起，發行並流通以「世界童軍運動成立一百周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	200,000 枚
澳門幣二元	200,000 枚
澳門幣二元五角	200,000 枚
澳門幣三元五角	200,000 枚
澳門幣三元五角	200,000 枚
含面額澳門幣十元郵票之小型張	200,000 枚

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零七年六月十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2007

Considerando que com o encerramento dos Jogos da Ásia Oriental de 2005, o primordial objectivo do Grupo de Trabalho criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001, com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 251/2002 e n.º 314/2005, se encontra cabalmente realizado;

Considerando que pela própria natureza e dimensão das obras actualmente a seu cargo, o volume e complexidade dos trabalhos tem vindo a diminuir, pelo que não se justifica a continuidade da específica intervenção deste Grupo de Trabalho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

É extinto o Grupo de Trabalho criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001, com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 251/2002 e n.º 314/2005, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

7 de Junho de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Julho de 2007, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Centenário Mundial da Fundação dos Escoteiros», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	200 000
2,00 patacas	200 000
2,50 patacas	200 000
3,50 patacas	200 000
3,50 patacas	200 000
Bloco com selo de 10,00 patacas	200 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

11 de Junho de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.